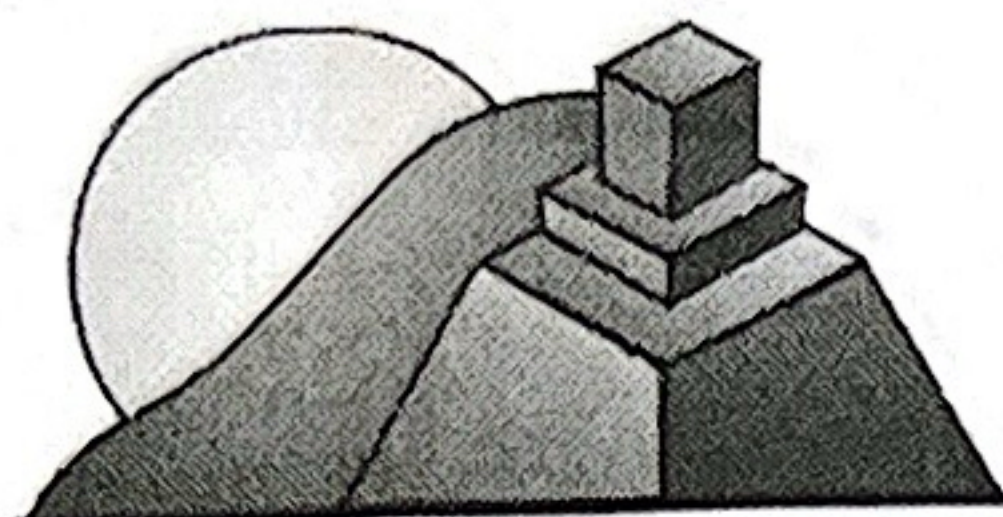




LEI MUNICIPAL Nº 2.199 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 24/02/2026
João Costa

**Revogam-se as Lei Municipais nº
1.465/2015 e 1.710/2019.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

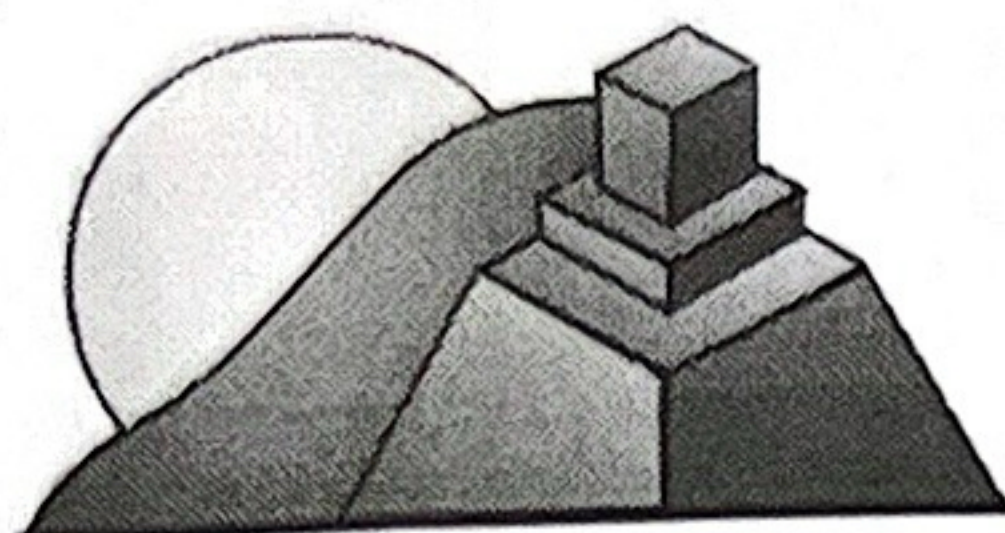
LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.465/2015 e 1.710/2019 que Disciplina a concessão de diárias e indenização alimentar aos servidores municipais motoristas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de fevereiro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



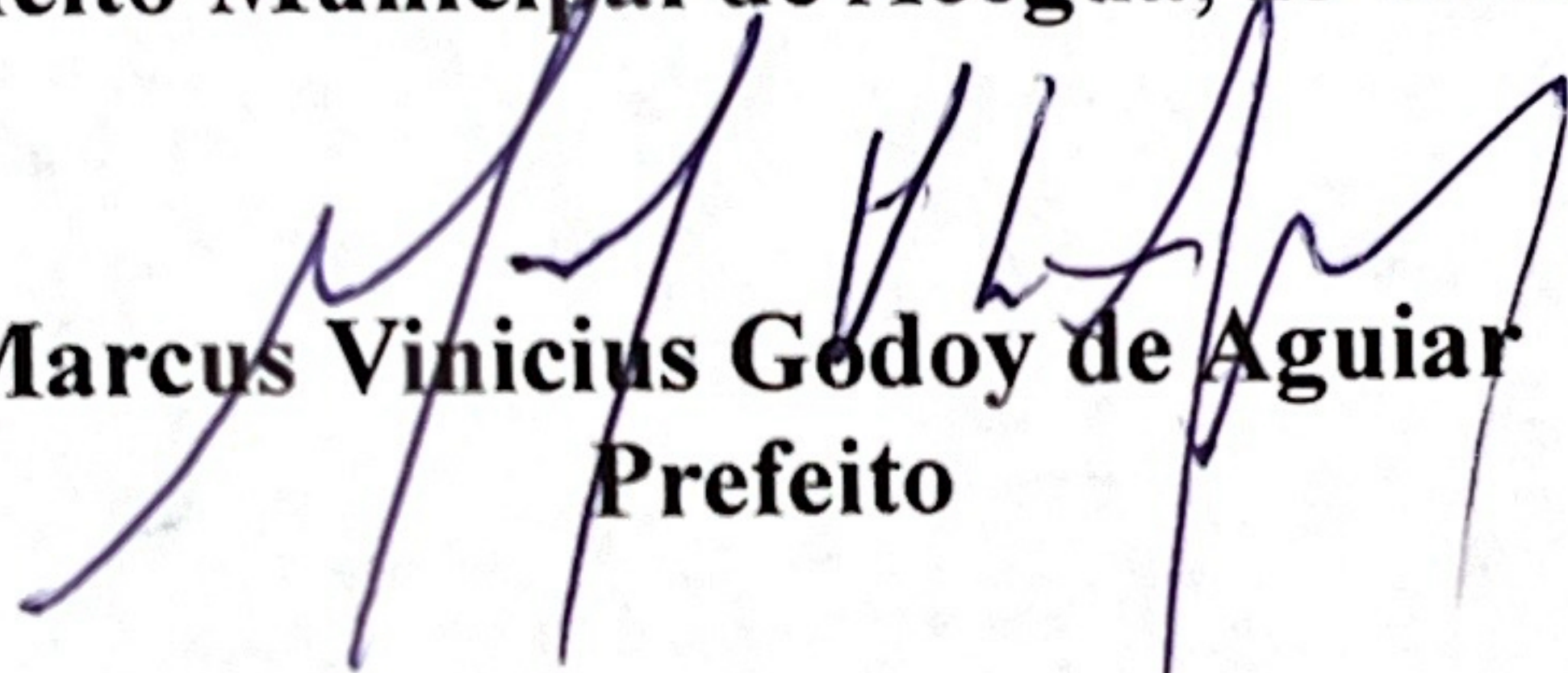
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO	666/2025
FL	22
Rub	50

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, objetiva a revogação pura e simples das Leis Municipais 1.465/2015 e 1.710/2019 que Disciplina a concessão de diárias e indenização alimentar aos servidores Municipais motoristas, sendo assim os motoristas vão se enquadrar na Legislação vigente das diárias dos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de fevereiro de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito